

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei 647

Dispõe sobre criação de cargo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Fonoaudiólogo**, com vencimentos mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será de provimento efetivo, vinculado a Secretaria de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto realiza concurso público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 28 de fevereiro de 2007.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal